



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari - RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de Serviço de Sistema de Gestão Pública

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação surge da necessidade imperiosa de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de informática essenciais para a gestão pública municipal na Prefeitura de Taquari/RS, durante o período transitório de implantação do novo sistema contratado com a empresa Tecnos Web – Tecnologia de Gestão Ltda. O Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2021, originário do Pregão Eletrônico nº 052/2021 e firmado com a DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 88.659.974/0001-22, encerra-se em 15 de dezembro de 2025, após vigência de 48 meses. Sem uma medida imediata para prorrogação temporária, ocorrerá uma interrupção abrupta nos processos administrativos, afetando diretamente a prestação de serviços públicos à população.

Especificamente, o objeto abrange a prestação de serviços e o fornecimento de sistema de informática integrado para gestão pública municipal, incluindo manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualizações legais automáticas, hospedagem em nuvem/DataCenter e assistência técnica para transição de dados. Esse sistema suporta módulos críticos como contabilidade pública, recursos humanos, arrecadação tributária, licitações, patrimônio, saúde, educação, transparência pública e outros. O período inicial é de 120 dias (a partir de 16/12/2025), prorrogável por até 60 dias.

A necessidade é fundamentada na transição para o novo Contrato nº 115/2025 com a empresa Tecnos Web, firmado em 17/11/2025 via Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto inclui fornecimento, instalação/implantação, migração de dados, treinamento/capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem em Data Center. Nos termos da Cláusula IV, item 4.1.1, esse contrato exige 120 dias para execução plena, contados a partir da Ordem de Início de Serviço, abrangendo conversão de dados, instalação, customizações e treinamentos. Essa "ponte" com a DIGIFRED é essencial para evitar qualquer vácuo operacional, permitindo que a empresa Tecnos Web execute sua implantação de forma gradual e segura, sem conflitos ou interrupções nos serviços atuais.

Sem essa contratação direta, os riscos incluem paralisação administrativa imediata, com impactos em operações cotidianas como processamento de folha de pagamento, emissão de notas fiscais, gestão de arrecadação, controle de estoque e patrimônio, além

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

de módulos de saúde (ex.: agendamentos e estoque de medicamentos) e educação (ex.: gestão de merenda e transporte escolar). Isso comprometeria a integridade de dados (risco de perdas ou inconsistências, violando LGPD e SIAFIC), a operacionalidade da equipe (adaptada ao sistema atual) e a conformidade legal (ex.: relatórios fiscais e transparência pública), gerando prejuízos irreparáveis ao interesse público e sanções do TCE-RS/TCU. A economicidade é evidente, pois mantém o status quo, evitando despesas com soluções paliativas ou multas por não conformidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atende à imperiosa necessidade de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de informática para a gestão pública municipal durante o período transitório de implantação do novo sistema, enquadramento-se perfeitamente na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Trata-se de fornecedor exclusivo, uma vez que a empresa DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. é a única capaz de prestar o serviço de forma imediata e sem interrupções, por deter o sistema já integralmente implantado, configurado e operacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, incluindo todos os módulos, dados históricos e integrações específicas desenvolvidas ao longo do Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2021 (originário do Pregão Eletrônico nº 052/2021). Qualquer outro fornecedor demandaria um processo demorado e complexo de coleta de dados, migração, customizações e treinamentos, o que tornaria a competição inviável no curto prazo disponível, comprometendo a funcionalidade do sistema e a prestação de serviços públicos.

As justificativas para essa modalidade de contratação direta são robustas e ancoradas no interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), na eficiência administrativa e na mitigação de riscos graves à continuidade dos serviços essenciais, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas Estaduais (TCEs). A seguir, detalham-se as razões principais, ampliadas para maior completude e alinhadas à necessidade específica de atuar como "ponte" até a conclusão da implantação pela nova contratada:

Urgência Temporal e Expiração Iminente do Contrato Atual: O Contrato nº 259/2021, com vigência inicial de 48 meses, encerra-se irrevogavelmente em 15 de dezembro de 2025, restando apenas 5 dias a partir da data atual (10 de dezembro de 2025). Essa iminência exige uma solução imediata para evitar qualquer hiato operacional. Paralelamente, o novo Contrato nº 115/2025, firmado em 17 de novembro de 2025 com a empresa Tecnos Web – Tecnologia de Gestão Ltda. (decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2025), estabelece um prazo obrigatório de 120 dias para execução, entrega, implantação e disponibilização completa dos sistemas, incluindo conversão de dados, instalação, customizações e treinamentos, conforme Cláusula IV, item 4.1.1. Essa renovação com a DIGIFRED é indispensável como medida transitória, permitindo que a TecnosWeb realize a implantação de forma ordenada, gradual e sem sobreposições que possam gerar conflitos ou interrupções.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exclusividade Prática e Inviabilidade de Substituição Imediata: A DIGIFRED é exclusiva pela realidade prática de que o sistema está rodando no município, com todos os módulos (ex.: Folha de Pagamento, Nota Fiscal Eletrônica, Gestão da Saúde e Educação) já integrados aos processos diários da Prefeitura. Nenhuma outra empresa poderia assumir o serviço no tempo hábil, pois demandaria etapas preliminares extensas: coleta e análise de dados existentes (incluindo históricos fiscais e patrimoniais), migração segura para evitar perdas ou inconsistências, adaptações técnicas às peculiaridades locais e treinamentos para a equipe municipal, que já está habituada ao sistema atual. Esses processos poderiam levar meses, expondo o município a riscos inaceitáveis. Pesquisa de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) confirma a ausência de alternativas viáveis para transições imediatas em sistemas legados como este, alinhado a precedentes do TCU (Acórdão nº 1445/2015-Plenário), que reconhece inexigibilidade quando a substituição imediata é tecnicamente impraticável.

Riscos de Paralisia Administrativa e Impactos ao Interesse Público: A interrupção, mesmo que breve, afetaria diretamente cerca de 25.000 habitantes, impedindo operações críticas como processamento de folha de pagamento, emissão de notas fiscais eletrônicas, gestão de arrecadação tributária e controle de patrimônio. Isso geraria caos em áreas essenciais, como saúde, educação e transparência pública, violando princípios constitucionais de continuidade do serviço público (art. 37 da CF/1988). Ademais, riscos indiretos incluem aumento no uso de papel por falhas na digitalização, contrariando a sustentabilidade prevista na Lei nº 14.133/2021.

Integridade e Segurança de Dados Durante a Transição: A renovação com a DIGIFRED assegura a integridade dos dados durante os 120 dias de implantação da Tecnos Web, evitando perdas ou vazamentos que violariam a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e exporiam a Prefeitura a multas por incidente. Outros fornecedores não teriam acesso imediato aos dados proprietários, demandando coleta inicial que comprometeria a operacionalidade e a conformidade com SIAFIC (Decreto nº 10.540/2020).

Treinamento e Manutenção da Operacionalidade da Equipe: A equipe municipal está integralmente adaptada ao sistema DIGIFRED, e uma substituição abrupta exigiria treinamentos emergenciais para novos interfaces, com perda de produtividade. Essa renovação mantém a operacionalidade enquanto a Tecnos Web executa o seu processo de implantação.

Essa medida evita custos extras com migrações forçadas, multas por não conformidade e despesas emergenciais, promovendo a economicidade (art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). O TCU, em Acórdão nº 1618/2021, enfatiza que preços em inexigibilidade devem ser justificados por necessidade prática, o que aqui se cumpre.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Em síntese, a inexigibilidade é a única alternativa viável para salvaguardar a continuidade dos serviços até a conclusão da implantação pela Empresa Tecnos Web, priorizando a necessidade prática sobre qualquer outro critério, com total transparência e conformidade legal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contração de pessoa jurídica, especializada, para os serviços de Fornecimento, de um sistema de Gestão Pública Municipal, composto por sistemas(módulos), para atendimento à Administração Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, bem como o fornecimento de serviços e estrutura de IDC (Internet Data Center) para a hospedagem dos sistemas/dados neste ambiente, externo (nuvem).

4. DOS VALORES

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 153.416,88 para o período inicial de 120 dias (equivalente a R\$ **38.354,22** mensais), calculada com base nos módulos e serviços detalhados a seguir, considerando valores mensais anteriores e atualizados (reajustados pelo IPCA de 4,46% conforme Termo Aditivo VII do Contrato nº 259/2021). Essa composição inclui manutenção, suporte e hospedagem em nuvem, com preços unitários por módulo para transparência e referência.

4.1 SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL

SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL			
Módulo	Descrição	Status	Valor Mensal Atualizado
1	Serviços ao Cidadão e Contribuinte	Em uso	909,80
2	APP (Aplicativo Android e IOS)	Em uso	202,17
3	Procuradoria	Em uso	859,25
4	Escrituração Contábil, Execução Financeira	Em uso	1.920,71
5	Licitações e Compras	Em uso	1.213,07
6	Atendimento a Lei da Transparência	Em uso	707,63
7	Folha de Pagamento	Em uso	1.516,34
8	Recursos Humanos	Em uso	606,54
9	Atendimento ao E-Social	Em uso	606,54
10	Informações do Ponto Eletrônico	Em uso	505,44
11	Marcação do Ponto Eletrônico	Em uso	505,44
12	Controle de Frotas e Combustíveis	Em uso	555,99
13	Declaração do ISS e Taxas	Em uso	1.314,16
14	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	Em uso	3.234,86
15	Controle e Planejamento do Orçamento	Em uso	606,54
16	Tesouraria	Em uso	555,99
17	Tributos e demais Receitas Municipais	Em uso	2.527,24

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

18	Controle de Almoxarifado e Estoque	Em uso	505,44
19	Protocolo	Em uso	606,54
20	Assistência Social	Não utilizado	434,68
21	Monitoramento de Obras	Em uso	429,62
22	Protesto Eletrônico de Dívidas	Em uso	707,63
23	Portal de Serviços ao Servidor do Município	Em uso	404,35
24	Controle de Patrimônio	Em uso	454,91
Hospedagem em nuvem		Em uso	4.500,00
Total <i>(considerando os módulos utilizados)</i>			25.956,20

4.2 SISTEMA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO			
Módulo	Descrição	Status	Valor Mensal Atualizado
1	Gestão da Educação (Secretaria)	Em uso	2.518,37
2	Portal para Pais e Alunos	Em uso	355,85
3	Portal para Professores	Em uso	355,85
4	Gestão da Merenda Escolar	Em uso	319,33
5	Gestão do Transporte Escolar	Em uso	319,33
Total			3.868,73

4.3 SISTEMA GESTÃO SAÚDE

SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE			
Módulo	Descrição	Status	Valor Mensal Atualizado
1	Gestão da Saúde	Em uso	4.555,02
Total			4.555,02

4.4 SISTEMA GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

SISTEMA DE GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Modulo	Descrição	Valor Mensal Atualizado
1	Folha de Pagamento	921,57
2	Atendimento ao E-Social	460,78
3	Contabilidade Pública	921,58
4	Prestação de Contas Públicas	460,78
5	Tesouraria	345,59
6	Controle de Patrimônio	345,59
7	Portal da Transparência	518,38
Total		3.974,27

TOTAL: R\$ 38.354,22



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

VALOR DA HORA TÉCNICA: R\$ 150,00 (para todos os sistemas contratados)

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não produzirá impacto ambiental, tendo em vista ser uma contratação de software/sistemas, além do mais, ela será benéfica ao meio ambiente com a implantação da gestão de documentos eletrônicos e consequente diminuição do uso de papel e impressões.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação é a medida adequada e viável para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços de informática essenciais durante o período de transição ao novo sistema. O enquadramento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (fornecedor exclusivo) é comprovado pela exclusividade prática da DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., detentora do sistema já implantado e operacional, com inviabilidade temporal e técnica para substituição imediata por outro prestador.

Taquari, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique da Silva
Coordenador de Informática